

**Parágrafo Único:** Este Plano poderá ser revisado a qualquer momento, tendo em vista as informações advindas da Vigilância Socioassistencial e mediante deliberações deste conselho.

Londrina, 29 de junho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

#### **RESOLUÇÃO Nº. 060/2022– CMAS, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- a apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria da Deputado Hugo leal, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS;
- a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 29 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$500,00(quinhentos mil reais) sem contrapartida do município, para entidade assistencial Epesmel- Instituto Leonardo Murialdo.

**Parágrafo único:** Tendo em vista ciência intempestiva da disponibilidade da referida emenda, esta deverá ser pautada na próxima reunião deste conselho.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de junho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## **CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 126, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, a partir de 1º de julho de 2022, **Claudecir Felipe Mendes**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-04, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Giovani Augusto Pereira de Mattos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 27 de junho de 2022. Jairo Tamura, Presidente

---

#### **PORTARIA Nº 127, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retifica** o art. 1º da Portaria nº 125, de 23 de junho de 2022, no inciso II, alínea f, conforme o seguinte:

**Onde se lê:**

Período de gozo: 11/07/2022 a 30/01/2023 (20 dias)

**Leia-se:**

Período de gozo: 11/07/2022 a 30/07/2022 (20 dias)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de junho de 2022. Jairo Tamura, Presidente

---

#### **PORTARIA Nº 128, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 105 da Lei 4.928/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, na forma abaixo:

I) Matrícula: **99976**